

## **Quadro de Funções**

### Notas Explicativas

**1 - ACUMULO DE FUNÇÕES** - O acúmulo de funções acontece dentro de um mesmo setor que se desdobram as atividades mencionadas no Artº 4 da lei 6615 de 15.12.78. O acúmulo representa 40% para emissoras de potência igual ou superior a 10 KW; 20% nas emissoras de potência inferior a 10KW e superior a 1KW e 10% nas emissoras de potência igual ou inferior a 1KW.

**2 - CONTRATOS DE TRABALHO** - Não é permitido por força de um só contrato de trabalho, o exercício para diferentes setores. (Art.16 § único da lei 6615).

**3 - COLUNAS DO QUADRO** - Para visualizar melhor organizamos o quadro distribuído em 4 colunas, englobando as ATIVIDADES, SETORES, CARGA HORÁRIA e FUNÇÕES da Lei do radialista. É indispensável observar que em cada uma destas colunas estão distribuídas as atividades, setores, carga horária e funções. Um locutor, por exemplo, faz parte do setor de "LOCUÇÃO" e um operador de rádio do setor de "TRATAMENTO DE REGISTROS SONOROS, e se exercer as duas atividades numa emissora, deverá ter dois contratos distintos e receber dois pisos, porque trabalha em dois setores diferentes.